

Processo nº 21205.000083/2019-29

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E HOSPITAL SÃO RAFAEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDIMENTO AOS EMPREGADOS DA CONAB E SEUS DEPENDENTES.

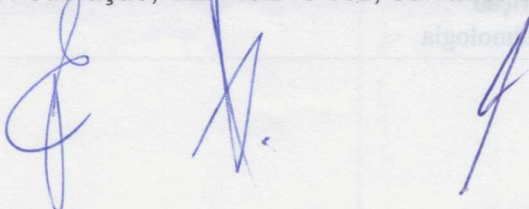
A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída de acordo com a Lei nº 8.029 de 12.04.90, com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no **CNPJ/MF o nº 26.461.699/0001-80**, com sede no SGAS Q. 901 Bloco A Lote 69, Asa Sul, Brasília-DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia, sito à Rua da Polônia, 05 – Edifício Professor Orlando Gomes, bairro do Comércio, Salvador/BA, Cep: 40015-150, inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0061-11**, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituta – Marilise Machado Lopes, brasileira, casada, contadora, identidade 2.162.187-05 SSP/BA, CPF 195.589.965-72 e seu Gerente de Finanças e Administração – Luís Edmundo Pinto Cabral, CPF nº 780.913.225-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, instituída pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 003808, com sede na Avenida São Rafael, nº 2152 – São Marcos, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.066/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Castro Penalva Vita, CPF nº 497.570.675-04 e pelo Sr. Alfredo Benjamin Martini Neto, CPF nº 379.326.756-34, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão das filiais do Hospital São Rafael, no contrato nº 101/2020, para atendimento aos beneficiários do SAS da Conab, conforme Cláusula Vigésima Terceira – Da alteração do contrato de credenciamento em tela.

Parágrafo primeiro: As filiais incluídas neste termo aditivo encontram-se relacionadas abaixo:

UNIDADE GARIBALDI - Telefone: (71) 3409-8000 Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 1555, Centro Médico Garibaldi, 4º andar, Federação, CEP 40.210-902, Salvador-B



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

ESPECIALIDADES

- Acupuntura
- **Telefone:** (71) 3409-8000
- **Endereço:** Avenida Anita Garibaldi, 1555, Centro Médico Garibaldi, 4º andar, Federação, CEP 40.210-902, Salvador-BAlogologia (Clínica da Dor)
- Cirurgia Bariátrica
- Oftalmologia

EXAMES COMPLEMENTARES

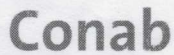
- Angiofluoresceinografia
- Biometria
- Campo Visual Computadorizado (topografia)
- Ceratometria
- Curva Tonométrica Diária
- Exoftalmometria
- Fisioterapia
- Fotocoagulação à Laser da Retina
- Microscopia Especular
- Motilidade Ocular Extrínseca
- PAM – Medida Potencial da Acuidade
- Paquimetria
- Retinografia
- Teste de Estereopsia

UNIDADE FLEMING: Telefone: (71) 3409-8000 **Endereço:** Avenida Garibaldi, 1477, Centro Médico Alexander Fleming, Térreo, Federação, CEP 40.170-130, Salvador-BA

ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRURGIAS

- Acupuntura
- Angiologia
- Avaliação pré-anestésica
- Cardiologia
- Cirurgias de Cabeça e Pescoço, Geral e Plástica
- Dermatologia
- Endocrinologia
- Fonoaudiologia
- Gastrohepatologia
- Geriatria
- Ginecologia
- Hepatologia
- Infectologia
- Mastologia
- Nefrologia
- Neurologia
- Nutrição
- Oftalmologia





- ## EXAMES COMPLEMENTARES

- Parágrafo segundo:** Os atendimentos voltados à realização de exames admissionais, demissionais, periódicos ou relacionados com Medicina do Trabalho NÃO estão inclusos neste aditivo.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, vinculam-se à Ação: Assistência Médica aos Servidores/Empregados e seus Dependentes; natureza da despesa: 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento, pela Lei Orçamentária Anual.

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

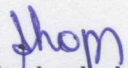
es não

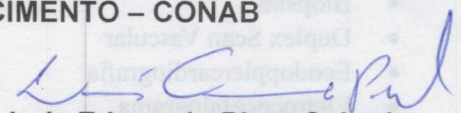
CHANCELADO
R
Brasão Municipal de Guimarães
o Proc. Regional
POBREISUBREGIA

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, 30 de setembro de 2020

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


Marilise Machado Lopes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente


Luís Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

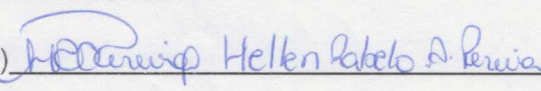

Rafael de Castro Penalva Vita
Representante Legal

HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A.


Alfredo Benjamin Martini Neto
Representante Legal

ALFREDO MARTINI
DIRETOR GERAL
Hospital São Rafael S.A.

TESTEMUNHAS:

- 1)  Helken Ribeiro A. Pereira CPF 742.845.846-34
- 2) _____ CPF _____

